

Ipira, 13 de agosto de 2024

Arlete Teresinha Huf

Presidente da Câmara de Vereadores de Ipira-SC

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, cordialmente, é com grande apreço e consideração que encaminhamos, a essa Casa Legislativa, para discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei Ordinária nº 020/2024, que autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento exercício 2024.

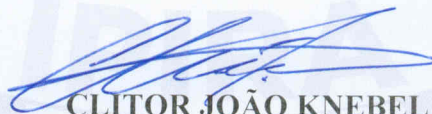
Justificativa:

O presente projeto de lei buscar autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no orçamento vigente de 2024, os recursos são oriundos de anulação de dotações orçamentárias no ano de 2024.

As aberturas de crédito suplementar são para continuidade dos serviços prestados, sendo de extrema importância.

Por fim, expostas as razões determinantes da iniciativa, renovo a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração e aguardo a aprovação dessa Lei Ordinária, em caráter de **URGÊNCIA**, conforme dispõe o art. 71 da Lei Orgânica, dada a relevância da matéria.

Atenciosamente,



CLITOR JOÃO KNEBEL

Prefeito Municipal Interino

*Recebido
13.08.2024
Simone da Silva
Machado*

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 020/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLITOR JOÃO KNEBEL, Prefeito Municipal Interino de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Ipira, no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03.000 – SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS

Unidade: 03.001 – Diretoria De Administração

Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção do Dpto de Administração

Modalidade: 11 – 3.3.90.00.00.00.00. 2.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 15.000,00

Órgão: 04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade: 04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção das Ações do FMAS

Modalidade: 19 – 3.3.90.00.00.00.00. 2.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 20.000,00

Órgão: 05.000 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 05.003 – Fundo Municipal De Desenv. Rural - Funderural

Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção do FUNDERURAL

Modalidade: 38 – 3.3.90.00.00.00.00. 2.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 150.000,00

Órgão: 06.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Unidade: 06.001 – Diretoria De Infraestrutura E Transportes

Projeto/Atividade: 2.017 – Diretoria De Infraestrutura E Transportes

Modalidade: 42 – 3.3.90.00.00.00.00. 2.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 150.000,00

Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 07.002 – Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2.021 – Alimentação Escolar do Ensino Infantil

Modalidade: 49 – 3.3.90.00.00.00.00. 2.500.1001.0201 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 60.000,00

Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 07.002 – Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2.022 – Transporte Escolar do Ensino Infantil

Modalidade: 50 – 3.3.90.00.00.00.00. 2.500.1001.0201 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 50.000,00

Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 07.003 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.024 – Alimentação Escolar do do Ensino Fundamental

Modalidade: 54 – 3.3.90.00.00.00.00. 2.500.1001.0201 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 60.000,00

Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 07.003 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.025 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Modalidade: 55 – 3.3.90.00.00.00.00. 2.500.1001.0201 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 50.000,00

Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 07.009 – Setor de Esportes

Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção do Dpto. Desporto

Modalidade: 65 – 3.3.90.00.00.00.00. 2.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 20.000,00

Órgão: 16.000 – SECRETARIA MUN. DE CULT., TURISMO, INDÚST. E COMERCIO

Unidade: 16.001 – Fundo Municipal De Cultura

Projeto/Atividade: 2.036 – Apoio As Ações Culturais

Modalidade: 85 – 3.3.90.00.00.00.00. 2.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 40.000,00

Art. 2º Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes de recursos:

§ 1º. Da anulação da seguinte dotação orçamentaria:

Órgão: 05.000 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 05.001 – Diretoria de Agricultura

Projeto/Atividade: 1.006 – Modernização Agrícola

Modalidade: 29 – 4.4.90.00.00.00.00. 2.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 615.000,00

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1.474 de 13/01/2013 que dispõe

49 3558.0423

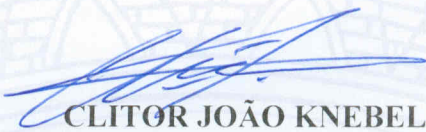
ipira@ipira.sc.gov.br

Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

Esobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2024 – LDO e da Lei 1.479 de 07/12/2023 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2024.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº 1.378 de 18/08/2021, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).



CLITOR JOÃO KNEBEL

Prefeito Municipal Interino

EMANUELE AREND

Secretária de Administração e Finanças